

**RESOLUÇÃO Nº 059/2011**  
(Publicada no Diário Oficial de 04/05/2011)

**Altera a Resolução nº 123/2009, que habilitou a empresa TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090009271,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 123, de 16 de dezembro de 2009, que habilitou a empresa TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 10.921.911/0001-05 e IE nº 083.289.587NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando no *caput* do art. 1º a titularidade do benefício para FORTLEV NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., e no art. 2º o prazo inicial de fruição dos benefícios que passa a ser 1º de janeiro de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 26 de abril de 2011.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente